



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO - REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO n° 001/2023 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
n° 132/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.^a Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com sede estabelecida à Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, Centro, Governador Valadares / MG, CEP: 35.010-040, neste ato por seu representante legal **Jullyana Silva Alves**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **15.394/2022**, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2023, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº **132/2023**, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como entendimento do Tribunal de Contas da União consignado na Decisão 215/1999 - Plenário, almejando a ampliação do objeto, conforme solicitação e justificativa apresentada pela SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A alteração contratual é referente à concessão do auxílio alimentação nos termos da Lei Municipal nº 2.566 de 24 de Março de 2023, que altera o valor do benefício para R\$1.000,00 (mil reais) para os servidores Professor I e II, Diretor, Vice-Diretor, Orientador Educacional (OE), Orientador pedagógico (OP) e Dirigente, do quadro permanente e do processo seletivo,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

bem como o valor de R\$300,00 (trezentos reais) para os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro corresponde ao valor de R\$17.125.200,00 (dezessete milhões, cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA:

Este Termo Aditivo vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2023, procedimento licitatório nº 15.394/2023.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA SEXTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA OITAVA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 05 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA
Jullyana Silva Alves
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: